

LEI Nº 1.305 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Danilo Dutra de Souza*, a rua transversal, ruas Francisco Dornelas, Dr. Wilson Amaral no bairro Dornelas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 20 de setembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal